



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.077 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a renúncia de candidato aprovado no concurso público nº 001/18 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderem o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** que o(a) candidato(a) Janaina Paula Alvarenga Brambilli, aprovado(a) em 125º (centésimo décimo terceiro) lugar do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL I** no Concurso Público nº001/2018 devidamente convocado(a) pelo Decreto nº9.957, de 13 de março de 2025 a tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado(a);

- **Considerando** que a mesma não se apresentou para tomar no prazo a contar do recebimento da convocação, nos termos da Lei Municipal nº1.138, de 17/12/1991, deixando transcorrer inerte;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, por não atender o prazo estabelecido na Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **JANAINA PAULA ALVARENGA BRAMBILLI**, aprovado(a) em 125º (centésimo vigésimo quinto) lugar do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL I** do Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do concurso público”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de junho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.077

Em: 13/06/2025

Diretor Administrativo